

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL

COLEGIADO – ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – IFSPcâmpus – CUBATÃO

EDITAL – ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – câmpus CUBATÃO

O presente edital visa eleger os representantes dos setores **discente e docentes** no Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial do IFSP – câmpus Cubatão.

DOS OBJETIVOS DO PRESENTE EDITAL

Art. 1° - A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial do Instituto Federal de São Paulo, câmpus Cubatão – em cumprimento ao Artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei. Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e seguindo aos Artigos 13 e 14 da Instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP –São Paulo), de 26 de março de 2010 – abre as inscrições para candidatos representantes dos discentes visando a recomposição do Colegiado do Curso referido, para exercício 2016-2017, segundo cronograma disposto no parágrafo 1°

IFSP-CAMPUS CUBATÃO / COORD. DO C.S.T. EM GESTÃO DI TURISMOPágina 1

§1° - Cronograma

Inscrição	De 22 de março a 23 de março
Divulgação dos inscritos	24 de março, a partir das 15h
Prazo para solicitação de impugnação da inscrição	25 de março
Homologação das inscrições	28 de março,
Data da eleição	31 de março, 10:00 às 20:00h
Apuração	31 de março
Divulgação dos resultados	01 de abril

DAS REGRAS

- Art. 2° Podem candidatar-se os alunos do curso regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial
- Art. 3° A inscrição será efetuada em ficha própria que se encontrará disponível na Coordenadoria de Registros Escolares (CRE)
- Art. 4° Após a divulgação da lista dos inscritos, a CRE receberá os recursos para impugnação de candidatos, em documentos entregues por escrito.
- Art. 5° A divulgação das candidaturas ocorrerá via correio eletrônico

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6° - Serão eleitos no processo a que se refere o presente edital 03 membros discentes

IFSP-CAMPUS CUBATÃO / COORD. DO C.S.T. EM GESTÃO TURISMOPágina 2

- § 1° Os estudantes regularmente matriculados no curso citado, oferecido pelo IFSP câmpus Cubatão, para a escolha dos representantes discentes e do respectivo suplemente
- Art. 8° A eleição ocorrerá no dia 31 de março de 2016, no Laboratório de Turismo
- Art. 9° Será fornecida cédula autenticada com os nomes dos candidatos para escolha pelo diretor
- Art. 10° Não será permitido o voto por procuração
- Art. 11° Será elaborada ata de votação com o total de eleitores que compareceram para votar
- Art. 12° A apuração será realizada pelo membros componentes da última mesa receptora, a partir das 20h do dia 31 de março de 2016, podendo ser acompanhada pela comunidade escolar. Tais membros serão também responsáveis pela elaboração da ata de apuração indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco) e encaminhamento dos resultados à Direção do câmpus
- Art. 13° São considerados eleitos os candidatos que receberem, de seus pares, o maior número de votos
- § 1° Em cada modalidade de candidato (discentes) se houver empate de votos aos candidatos, será eleito o candidato com a maior idade

DA POSSE E EXERCÍCIO

- Art. 14° Os eleitos tomarão posse a partir da publicação de portaria a ser emitida pela Direção Geral do IFSP – câmpus Cubatão
- Art. 15° Os mandatos dos candidatos eleitos obedecem os prazos estabelecidos nos Art. 10, Art. 11 e Art. 12 da Instrução Normativa N° 2/PRE, de 26 de março de 2010

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

IFSP–CAMPUS CUBATÃO / COORD. DO C.S.T. EM GESTÃO TURISMOPágina 3

Art. 16° - Os casos omissos neste documento serão apreciados e julgados pelo Diretor Geral do IFSP – câmpus Cubatão, em conjunto com o Diretor Adjunto Acadêmico de Cursos e com o Coordenador de Cursos

Cubatão,

09 de março de 2016

Charles Artur Santos de Oliveira

Coordenador do CST em Automação Industrial

Prof. Dr. Charles Artur Santos de Oliveira Coordenador do Curso Sup.de Tecnologia de Automação Industrial Añ A.556.530:1